DECRETO Nº 57

de 09 de setembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2010 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1º..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1497/2010 de 30 de Junho de 2010. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031-Obras e Instalações

449051 - Fonte. 02

Art. 2º..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031-449051.....R$ 47.000,00

103013032.031 -449051.....R$ 350.000,00

Art. 3º..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -449051.....R$ 303.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS.....R$ 47.000,00

Art. 4º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 09 DE SETEMBRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em